



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 497, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, de modo a prever (1) transmissão das sessões de honraria e (2) possibilidade de transmissão de eventos que utilizem a sede da Câmara Municipal e versem sobre data comemorativa ou entrega de honraria.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 12 de abril de 2022, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 2º-A É possível solicitar a transmissão do evento pela TV Câmara quando o pedido de utilização da sede da Câmara Municipal versar sobre data comemorativa ou entrega de honraria, desde que estejam previstas em legislação municipal.

Art. 155.

VI - sessão solene e solenidades;

VII – sessão de honraria;

VIII - reuniões de comissões permanentes;

IX - reunião de sabatina de indicado a cargo da Administração Pública Municipal; e

X - audiências públicas.

Art. 185.

§ 1º Os tempos disponíveis para uso da palavra durante as sessões de honraria são os seguintes:

I - 2 (dois) minutos para o autor da proposição; e

II - 1 (um) minuto para os demais vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 2º As sessões de honraria são realizadas às terças-feiras, com início às 14 (quatorze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 3º A pauta da sessão de honraria deve ser publicada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da sessão.

.....
Art. 207.

I -

.....
g) retirada de pauta de proposição constante da Ordem do Dia ou do Grande Expediente, a ser apresentado após a leitura do item e antes de iniciada sua discussão.

.....
Art. 343.

.....
XIII – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Araraquara;

.....
Art. 363. Todas as proposições provenientes ou relacionadas ao Parlamento Jovem serão inscritas no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Araraquara.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso I do art. 343 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 13 de abril de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 14 de abril de 2022